

LEI Nº 2.783, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dá denominação aos bens públicos que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes bens públicos municipais:

I - "Dr. Ernani Antônio de Arruda Costa", o Laboratório Municipal localizado na esquina da Rua Frei Mariano com a Avenida Porto Carrero;

II - "Ueze Elias Zahran", o Transbordo Municipal;

III - Orlando Taborda Papa Junior", a quadra de tênis do Centro Múltiplo Esportivo Lucílio de Medeiros, localizada na Avenida Porto Carrero;

IV - "Luiz Maurício Papa", o Centro de Fisioterapia Municipal localizado na Rua América entre as ruas Tiradentes e Ladário;

V - "Margarida da Costa Brambilla", o Centro de Convivência dos Idosos (CCI) sito a Rua Pará s/n no bairro Jardim dos Estados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO MUNICIPAL

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f10fefae

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>